



PLANO DE TRABALHO Nº 001/2021 DO TED Nº 001/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRA - COAF CNPJ: 36.321.509/0001-83 Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Universidade do Banco Central (UniBC) - Bairro Asa Sul - CEP 70200-002 - Brasília/DF
Nome da autoridade competente:	Ricardo Lião - Presidente do Coaf
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf.
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria nº 112.543, de 22 de dezembro de 2021 do Presidente do Banco Central do Brasil.
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	173.058/17804 - Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf.
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	173.058/17804 - Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB CNPJ: 00.038.174/000143
Nome da autoridade competente:	Márcia Abrahão Moura
Número do CPF:	334.590.531-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Departamento de Engenharia de Produção (EPR) da Faculdade de Tecnologia (FT) da UnB
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Estatuto da Universidade de Brasília, publicado no DOU nº 7, de 11 de janeiro de 1994, e Termo de Recondução e Posse da Reitora da UnB.
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154040/15257 - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154040/15257 - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

3. OBJETO:

Elaboração e aplicação de modelo e método de Gestão da Produção Operacional, com suporte em tecnologias de apoio à pesquisa e à decisão para fins de: gestão dos componentes humanos e organizacionais conforme atribuições institucionais; de mapeamento, monitoramento, avaliação e controle de processos, atividades, produtos e resultados coletivos de trabalho; e do estabelecimento de tabelas de atividades destinadas a subsidiar o aperfeiçoamento de programa de gestão.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Durante e ao final deste projeto, os seguintes resultados de pesquisa serão entregues para a instituição, especificamente para cada um de seus componentes organizacionais amostrados: i) mapa de processos de trabalho, atividades e produtos intermediários e finais; ii) fluxogramas contendo os processos de trabalho desempenhados pelos componentes; iii) tabelas de atividades dos componentes organizadas por grau de complexidade; iv) resultados e indicadores direta e indiretamente relacionados à produtividade humana e dos componentes organizacionais; v) códigos-fonte das tecnologias de apoio à pesquisa e à decisão elaborados.

As ações a serem desenvolvidas da forma abaixo:

Fase 1 – Customização e aplicação de modelo e método da Gestão da Produção Operacional, com ênfase na análise da produtividade dos componentes organizacionais e humanos

1. Elaborar lista de atividades e produtos intermediários e finais desempenhados nos componentes organizacionais do Coaf;
2. Descrever os processos de trabalho executados nos componentes organizacionais do Coaf;
3. Determinar os graus de complexidade das atividades executadas nos componentes organizacionais do Coaf;
4. Produzir resultados e indicadores direta e indiretamente relacionados à produtividade dos componentes organizacionais do Coaf;
5. Capacitar os setores organizacionais institucional, gerencial e executivamente responsáveis pela gestão do trabalho no Coaf, bem como os usuários de todos os componentes organizacionais participantes da pesquisa.

Ações de Pesquisa	<ol style="list-style-type: none"> 1. Delimitação amostral dos componentes organizacionais e funcionários a serem abarcados no projeto de pesquisa e desenvolvimento; 2. Realização de reuniões de defesa do projeto junto às lideranças institucionais da instituição; 3. Elaboração de relatório contendo os marcos teóricos e os métodos, procedimentos e técnicas (amostragem, instrumentação, coleta e análise de dados) de pesquisas utilizados ao longo do projeto; 4. Realização de eventos de sensibilização junto aos componentes de pesquisa com o intuito de angariar apoio institucional para a aplicação do projeto de pesquisa; 5. Condução de oficinas de trabalho com representantes dos componentes amostrados para identificação das atividades, produtos e resultados desempenhados pelas equipes de trabalho 6. Gerenciamento do processo de coleta de dados e informações qualitativo e quantitativo; 7. Apresentação de proposta de procedimento operacional para a contínua aplicação dos mecanismos de pesquisa na instituição; 8. Tabulação e análise dos resultados das pesquisas; 9. Elaboração e apresentação de relatórios descritivos contendo os resultados das pesquisas e indicação dos ajustes necessários no modelo e método de pesquisa 10. Elaboração e execução de programa instrucional e recursos didáticos necessários à sensibilização e à capacitação dos membros dos setores organizacionais institucional, gerencial e executivamente responsáveis pelo projeto na instituição, bem como os usuários de todos os componentes organizacionais participantes da pesquisa.
Procedimentos e Técnicas	<ul style="list-style-type: none"> • Entrevistas coletivas: sessões de consulta a gestores organizacionais para definição de atividades, produtos e resultados • Grupos focais: discussões coletivas com gestores organizacionais para descrição dos processos de trabalho • Levantamento de Opinião: aplicação de questionários padronizados para colheita de dados sobre produtividade de equipes de trabalho
Insumos	<ul style="list-style-type: none"> • Relatos verbais consensuais oriundos da aplicação metodológica junto dos servidores da instituição amostrados intencionalmente e por acessibilidade em razão da proximidade com o objeto do plano de trabalho • Dados e informações coletados por meio de questionários estruturados de pesquisa aplicados em todos os servidores de determinado componente amostrado
Processamento	<ul style="list-style-type: none"> • Análises de conteúdo pós-categórica por saturação teórica • Análise envoltória de dados • Análises estatísticas descritivas

Produto Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • 1 relatório descritivo contendo os marcos teóricos e metodológicos da pesquisa estabelecidos para o projeto • 1 relatório normativo contendo os mecanismos de gerenciamento dos procedimentos operacionais de pesquisa • 1 relatório descritivo contendo os resultados do projeto de pesquisa alcançados nos componentes amostradas • 1 conjunto de materiais instrucionais sobre a pesquisa
Produto Científico	<ul style="list-style-type: none"> • 1 artigo (relato científico) em revista do campo da administração do estrato B2 do WebQualis Capes ou superior e 1 artigo completo (relato científico) em eventos internacionais do campo da administração e

	afins
Duração Estimada	<ul style="list-style-type: none"> • 14 meses
Fase 2 – Customização de códigos fonte de sistema de apoio à gestão da Produção Operacional	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Especificar o documento de visão do sistema a partir do detalhamento dos eventos e processos, dos papéis e responsabilidades dos usuários e de informações sobre as características de qualidade e linguagem a ser utilizada em função dos sistemas utilizados no Coaf; 2. Propor o modelo físico do sistema contendo a especificação dos requisitos das funções de solução e dos processos de negócio, da formalização e da análise dos requisitos não-funcionais relacionados às funcionalidades, da tecnologia da informação aplicável, da consolidação de um dicionário e base de dados para um modelo de banco de dados e das métricas para avaliação de qualidade do produto; 3. Homologar e testar protótipos a partir da documentação dos requisitos da arquitetura de funções e dos produtos e da revisão do dicionário e da base de dados e métricas de qualidade; 4. Implementar o sistema a partir de especificações dos requisitos de infraestrutura de uso, das políticas de uso da tecnologia, das normas e padrões aplicados, das funcionalidades do sistema, da infraestrutura de hardware e de comunicação necessários, de relatos técnicos, da necessidade de treinamento dos usuários; 5. Capacitar os setores organizacionais tecnologicamente responsáveis pelos sistemas corporativos de gestão da EPE na manutenção do sistema a ser implementado na instituição. 	
Macro Ações	Desenvolvimento e a implantação de ferramenta tecnológica a usar: plataforma de desenvolvimento conforme práticas da instituição; banco de dados SQL Server; arquitetura de referência do Coaf; Entity Framework para modelo objeto/ relacional; Migration para controle de scripts de banco de dados, XUnit para testes unitários, Git/GitFlow para repositório do projeto, autenticação integrada com Windows/AD
Procedimentos e Técnicas	Oficinas de trabalho: discussões orientadas em grupo com gestores organizacionais para definição dos serviços de pesquisa
Insumos	Dados e informações reunidos a partir do emprego das técnicas e artefatos da metodologia Scrum
Processamento	Análises de conteúdo pré e pós-categóricas
Produto Técnico	1 Relatório descritivo contendo documentação da solução tecnológica de pesquisa e desenvolvimento (arquitetura, funcionalidades, modelo de dado etc.)
Produto Científico	1 artigo (relato técnico) em revista do campo de administração e/ou tecnologia de informação do estrato B2 do WebQualis Capes ou superior e 1 resumo completo (relato científico) em eventos nacionais dos campos supramencionados
Duração Estimada	<ul style="list-style-type: none"> • 14 meses

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), na condição de Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do País, atua na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e a outros ilícitos, a exemplo, notadamente, da corrupção, do crime organizado e do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa.

Criado pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro - LLD), e reestruturado pela Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, o Coaf tem como competências: receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas; produzir e gerir informações de inteligência financeira para a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP); comunicar às autoridades competentes nas situações em que concluir pela existência de crimes de "lavagem", ocultação de bens, direitos e valores, de fundados indícios de sua prática ou de qualquer outro ilícito; coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes o combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores; e promover interlocução institucional com órgãos e entidades nacionais, estrangeiros e internacionais que tenham conexão com suas atividades.

Também é atribuída ao Coaf a competência de regulamentar o cumprimento dos deveres previstos nos artigos 10 e 11 da LLD, em relação às pessoas diretamente sujeitas a sua supervisão na forma do § 1º do seu art. 14, bem como aplicar as sanções previstas quando constatado o seu descumprimento.

O ano de 2019 foi marcado por uma série de decisões, mudanças e transições institucionais, com reflexos significativos em todas as áreas e atividades desenvolvidas pelo Coaf. Logo no início do ano o Coaf foi transferido do antigo Ministério da Fazenda (MF), onde funcionava desde sua criação, para o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Medida Provisória - MP nº 870, de 1º de janeiro de 2019. A mudança se deu no âmbito da ampla reestruturação administrativa promovida pelo Governo Federal.

Em junho, ao deliberar sobre a MP o Congresso Nacional optou por fazer alterações à proposta do Governo, vetando dispositivos que previam a transferência do Coaf ao MJSP, retornando sua vinculação ao Ministério da Economia (ME). Concomitantemente, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 886, de 18 de junho de 2019, explicitando a vinculação do Coaf ao ME.

Ainda na vigência desse ato o Governo Federal optou por promover nova mudança, dessa vez vinculando o Coaf administrativamente ao Banco Central do Brasil (BCB), com a publicação da MP nº 893, de 19 de agosto de 2019, que, ao ser submetida ao escrutínio do Poder Legislativo, deu origem à já citada Lei nº 13.974, de 2020.

A vinculação administrativa ao BCB caracterizou-se pela assunção, pelo Coaf, da responsabilidade pelo planejamento e execução de diversas atividades até então desempenhadas pelos entes ministeriais aos quais o Conselho esteve vinculado, particularmente aquelas relacionadas a Gestão de Pessoas, Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão de Contratos, Gestão Logística, Gestão de Riscos, Desenvolvimento Institucional e Tecnologia da Informação.

Estes novos processos de trabalho vêm sendo absorvidos pelo Coaf em meio a uma já crescente necessidade de melhores condições para processar o elevado volume de informações recebidas diariamente – aproximadamente 25.000 comunicações/dia, oriundas de pessoas relacionadas no art. 9º da LLD, para fiscalizar aproximadamente 32 mil pessoas físicas e jurídicas sob sua supervisão, assim como para articular os diversos entes públicos e privados que estarão envolvidos, ao longo de 2021, na 4ª Rodada de Avaliação Mútua do Brasil pelo Grupo de Ação Financeira – Gafi.

Diante desse quadro, claro, a diminuta equipe do Coaf, que não conta com quadro próprio de servidores e é atualmente composta por apenas cerca de 90 pessoas, mostra-se inequivocamente insuficiente para atender a demandas de atuação a cada dia crescentes.

Para reverter tal cenário, o Coaf tem procurado incrementar seu efetivo com base na prerrogativa de requisição estabelecida no art. 7º da Lei nº 13.974, de 2020, e no art. 60, inciso II, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, aliando esse esforço à revisão contínua de seus processos operacionais em busca de maior eficiência, bem como a gestões igualmente constantes voltadas ao fortalecimento do seu aparato de tecnologia da informação

Neste desafiador contexto de otimização de recursos, este Conselho pretende adotar novas metodologias para gestão de sua força de trabalho, tendo como parâmetro modelo referencial e método construídos pela Universidade de Brasília – UnB, que tem como missão produzir, integrar e divulgar conhecimento, formando cidadãos comprometidos com a ética, a responsabilidade social e o desenvolvimento sustentável.

Trata-se de projeto de pesquisa científico-tecnológica a ser desenvolvido por renomada instituição no campo da Gestão de Pessoas e da Gestão da Produção Operacional, iniciativa que possibilitará ao Coaf obter os seguintes produtos, a subsidiarem o planejamento e a implementação de políticas e processos de gestão da movimentação, do desenvolvimento, da valorização de pessoas e da produtividade dos componentes organizacionais da instituição.

- otimização humana dos componentes organizacionais;
- mapeamento de processos de trabalho, atividade e entregas;
- fluxogramas e tabelas de atividades dos componentes organizacionais;
- indicadores de resultados relacionados à produtividade dos componentes humanos e organizacionais; e
- ferramenta tecnológica de apoio à gestão da produção operacional.

Diante do exposto e considerando a experiência da UnB, consolidada junto a diversos órgãos e entidades da administração pública, no desenvolvimento de projetos de pesquisa e aplicação de modelo e método de gestão do trabalho e gestão da produção operacional, entende-se que a realização de projeto similar para o Coaf contribuirá sobremaneira para o alcance de seus objetivos institucionais.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
()	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Fica facultado à UnB a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de

1994, para realizar a execução dos créditos orçamentários de forma descentralizada, conforme previsto no § 3º do Art. 16 do Decreto 10.426 de 2020.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

10% do valor de despesas com auxílio financeiro a pesquisador para as despesas operacionais, administrativas e encargos, oriundos da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; e

15% do valor de despesas com auxílio financeiro a pesquisador para os custos indiretos a serem ressarcidos à UnB, nos termos do art. 12-A, IV Decreto nº 8.180/2013 e Resolução do Conselho de Administração – CAD-UnB Nº 0045/2014.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A equipe técnica do Projeto será constituída por integrantes do corpo discente e docente da Universidade de Brasília. Isso posto, o dimensionamento referente às despesas de pessoal, tem como base a Resolução do Conselho de Administração nº 003/2018, que estabelece as normas para pagamento de auxílio financeiro a estudante e pesquisador na forma de bolsas de estudo, pesquisa e extensão e auxílios considerando que:

1. A seleção dos bolsistas é da responsabilidade do coordenador do Projeto observando o disposto nas chamadas públicas para seleção de profissionais vinculada ao Plano de Trabalho estabelecido, assim como é de responsabilidade da UnB a correta utilização dos recursos disponibilizados para as finalidades previstas no projeto; e
2. Os critérios de enquadramento nas categorias e modalidades de bolsas, bem como os valores a serem pagos (mínimo/máximo) estão condicionados à análise dos currículos *Lattes* pelo Núcleo de Recursos Humanos da UnB, que avalia a qualificação e experiência do pesquisador. Outros critérios também são analisados pelo coordenador como carga horária dedicada ao projeto e complexidade da atividade a ser realizada pelos pesquisadores.

Auxílio Financeiro a Pesquisador

Perfil	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Nº Meses	Total (R\$)
Pesquisador Sênior - C	R\$ 6.000,00	2	13	R\$ 156.000,00
Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B	R\$ 3.150,00	1	13	R\$ 40.950,00

Fase 1 - Customização e aplicação de modelo e método de análise da produtividade das unidades de trabalho

Perfil	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Nº Meses	Total (R\$)
Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B	R\$ 3.200,00	1	13	R\$ 41.600,00
Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B	R\$ 3.150,00	1	13	R\$ 40.950,00
Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B	R\$ 3.000,00	3	13	R\$ 117.000,00
Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B	R\$ 1.700,00	3	12	R\$ 61.200,00
Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	R\$ 1.200,00	3	12	R\$ 43.200,00

Fase 2 - Customização de códigos fonte de sistema de apoio à gestão do trabalho

Perfil	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Nº Meses	Total (R\$)
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - C	R\$ 5.000,00	1	13	R\$ 65.000,00
Apoio Técnico a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - A	R\$ 4.000,00	2	13	R\$ 104.000,00
Total Auxílio Financeiro a Pesquisador				R\$ 669.900,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
Item	Valor	Total (R\$)
Despesas Operacionais, Administrativas e Encargos - Fundação de Apoio	R\$ 66.990,00	R\$ 66.990,00
Total Despesas Operacionais		R\$ 66.990,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		
Item	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
Custos indiretos a serem ressarcidos a UnB, nos termos do art. 12-A, IV Decreto nº 8.180/2013 e Resolução do Conselho de Administração - CAD/UnB Nº 0045/2014 e Instrução Normativa CAPRO/UnB n. 0002/2019	R\$ 100.485,00	R\$ 100.485,00
Total Custos Indiretos		R\$ 100.485,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO		
Item	Valor (R\$)	Rubricas
Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$ 669.900,00	33.90.39
Custos Operacionais e encargos - Fundação de Apoio	R\$ 66.990,00	33.90.39
Custos indiretos - UnB	R\$ 100.485,00	33.90.39
Total	R\$ 837.375,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os créditos serão descentralizados integralmente na Conta Única do Tesouro Nacional, utilizando o código de recolhimento 28838-1, UG 154040, Gestão 15257, conforme cronograma de desembolso.

Os recursos financeiros serão aportados e as despesas liquidadas mediante apresentação de relatório de progresso das atividades do Projeto.

O desembolso deverá ser realizado na rubrica 33.90.39 para que a Universidade de Brasília contrate Fundação de Apoio devidamente credenciada para realizar a gestão administrativa e financeira de acordo com os elementos de despesas descritos no detalhamento das despesas.

Rubrica	Especificação	Valor Total (R\$)
3390.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 837.375,00
	Total	R\$ 837.375,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Ano	2021
Rubrica	Assinatura
3390.39	R\$ 837.375,00
Total	R\$ 837.375,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Auxílio financeiro a pesquisador - 339039	Não	R\$ 669.900,00
Custos operacionais e encargos - Fundação de Apoio - 339039	Não	R\$ 66.990,00
Custos Indiretos - UnB - 339039	Sim	R\$ 100.485,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente

Prof.ª MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Universidade de Brasília

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente

RICARDO LIÁO

Presidente do Coaf



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lião, Presidente**, em 27/12/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20737666** e o código CRC **CBCFAFD7**.